



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº 024/2016 - DERCA

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO À CATEGORIA DE ALUNO ESPECIAL I EM  
DISCIPLINAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2016**

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa tornam público que, no período de **04 a 15 de julho de 2016**, estarão abertas as inscrições à solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial I de Pós-Graduação, para o 2º semestre letivo de 2016, conforme descrito a seguir:

**1 CRONOGRAMA**

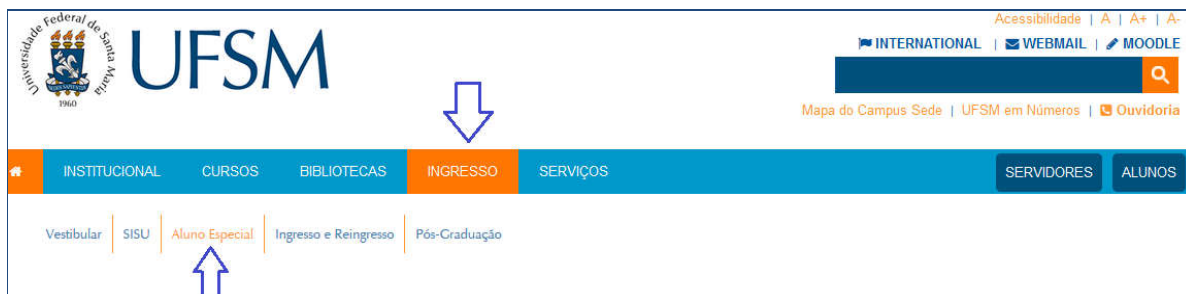
DATA	EVENTO
<b>04 a 15 de julho de 2016</b>	Inscrições <u>via web</u> à solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial I de Pós-Graduação.
<b>04 a 15 de julho de 2016</b>	Envio da documentação por correios.
<b>04 a 28 de julho de 2016</b>	Período para as Coordenações dos cursos de Pós-Graduação analisarem os pedidos e deferirem/indeferirem via sistema <i>web</i> .
<b>29 de julho de 2016</b>	Data limite para o envio ao DERCA pelos Departamentos Didáticos dos documentos dos candidatos com solicitação deferida.
<b>17 de agosto de 2016</b>	Data limite para a publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos candidatos com solicitações deferidas.
<b>18 e 19 de agosto de 2016</b>	Período para escolha de disciplinas e matrícula no DERCA.

**2 CLIENTELA**

- 2.1 Discentes de graduação de qualquer Instituição de Ensino Superior - IES com, no mínimo, 75% dos créditos necessários à conclusão do seu curso e participantes de projeto de pesquisa aprovados no âmbito da Instituição, cabendo ao coordenador do projeto a responsabilidade pela solicitação com as devidas justificativas à coordenação; (Situação I - correspondente ao Inciso I do Artigo 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM);
- 2.2 Discentes vinculados a programas de pós-graduação de outras IES nacionais ou estrangeiras, cabendo à coordenação do programa de origem do discente a responsabilidade pela solicitação à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UFSM (Situação II - correspondente ao Inciso II do Artigo 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM);
- 2.3 Portadores de diploma de curso superior, participantes de projeto de pesquisa aprovados no âmbito da Instituição, cabendo ao coordenador do projeto a responsabilidade pela solicitação à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UFSM (Situação III - correspondente ao Inciso III do Artigo 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM);
- 2.4 Servidores portadores de diploma de curso superior da Instituição e de outras IES, cabendo ao chefe imediato a responsabilidade pela solicitação à coordenação (Situação IV - correspondente ao Inciso IV do Artigo 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM).

### 3 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO E OBSERVAÇÕES

3.1 A solicitação deverá ser feita via *web*, no endereço eletrônico [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br), *link* "INGRESSO", em seguida, "[Aluno Especial](#)", conforme a ilustração abaixo.



3.2 O candidato deverá escolher as disciplinas entre as oferecidas pelos Cursos de Pós-Graduação para o 2º semestre letivo de 2016 e preencher o formulário de pré-inscrição via *web*;

3.3 O comprovante de inscrição (formulário) deverá ser impresso na mesma página da inscrição;

3.4 Os inscritos deverão enviar apenas por Correios a documentação comprobatória estabelecida no item 4 referente à solicitação para a Coordenação do Curso ao qual a disciplina está vinculada, no período de **04 a 15 de julho de 2016**;

3.5 Terá a solicitação indeferida o candidato que postar nos correios a documentação incompleta ou em data diferente do prazo estabelecido por este edital;

3.6 A inscrição via *web* será a única modalidade aceita para participar da seleção para a categoria de Aluno Especial I de Pós-Graduação;

3.7 Não serão aceitos pedidos de Aluno Especial I de Pós-Graduação para as disciplinas vinculadas a Cursos de Pós-Graduação na modalidade a distância.

3.8 As solicitações na categoria de Aluno Especial I de Pós-Graduação deverão respeitar as exigências contidas no Art. 57 do Regimento Interno de Pós-Graduação da UFSM, quais sejam:

§ 1º Salvo para os candidatos previstos no inciso II, a matrícula especial em disciplinas de pós-graduação é limitada a uma disciplina por semestre para cada aluno e, no máximo, a duas matrículas especiais em um programa de pós-graduação.

§ 2º O aluno poderá fazer disciplinas, no máximo, em dois programas distintos, respeitando os critérios no parágrafo 1º deste artigo, podendo totalizar, em quatro semestres distintos, quatro disciplinas como aluno especial na Instituição.

### 4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO E ORIENTAÇÕES

4.1 Para todos os candidatos:

- Ficha de pré-inscrição preenchida via *web*, impressa e assinada

4.2 Para candidatos que se enquadrem o item 2.1 deste edital:

- histórico escolar;
- atestado de que já concluiu mais de 75% da carga horária do curso de graduação;
- comprovante de estar participando de projeto de pesquisa aprovado no âmbito da UFSM (documento do GAP ou declaração do Coordenador do Projeto);
- cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

4.3 Para candidatos que se enquadrem no item 2.2 deste edital:

- comprovante de matrícula atual ou atestado de matrícula que comprove a vinculação a outro Programa de Pós-Graduação de outras IES;
- cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

4.4 Para candidatos que se enquadrem no item 2.3 deste edital:

- cópia do Diploma de Graduação;
- cópia da Carteira de Identidade com CPF, ou RG + CPF;
- comprovante de estar participando de projeto de pesquisa aprovado no âmbito da UFSM (documento do GAP ou declaração do Coordenador do Projeto);

4.5 Para candidatos que se enquadrem no item 2.4 deste edital:

- cópia do diploma de graduação;
- cópia da Carteira de Identidade com CPF, ou RG + CPF;
- documento do Chefe Imediato comprovando a necessidade de realizar a disciplina;

4.6 A documentação solicitada por meio deste edital deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome do solicitante) e enviada, através dos Correios, para cada coordenação dos Cursos de Pós-Graduação em que foram solicitadas as disciplinas, sendo responsabilidade exclusiva do solicitante a observação dos prazos constantes no item 3.4 deste edital.

4.7 A documentação das solicitações indeferidas poderá ser retirada nas coordenações dos cursos até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do último dia de matrícula da categoria de Aluno Especial I.

4.8 A documentação das solicitações deferidas será eliminada após o final do respectivo semestre letivo.

## **5 ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES PELAS COORDENAÇÕES DE CURSO**

5.1 As coordenações dos cursos de Pós-Graduação, após análise da documentação, deverão informar via sistema *web* o deferimento/indeferimento das solicitações, através do endereço [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca), no link [Aluno Especial I](#), – **servidores e coordenadores de Programas de Pós-Graduação, de 04 a 28 de julho 2016;**

5.2 A documentação dos candidatos que tiverem sua solicitação deferida (após análise da documentação e pré-requisitos) deve ser enviada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação ao DERCA, até o dia **29 de julho de 2016;**

## **6 RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES**

6.1 A listagem com os nomes dos candidatos cujas solicitações forem deferidas pelas Coordenações de Cursos, será publicada pelo DERCA até o dia **17 de agosto de 2016**, no site [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br);

## **7 EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA**

7.1 A efetivação da matrícula dos candidatos que tiverem a sua solicitação deferida pelo(a) Coordenador de Curso está condicionada ao saldo positivo de vagas nas disciplinas.

7.2 Os candidatos cujos nomes constarem na lista de deferidos deverão comparecer ao DERCA no dia **18 ou 19 de agosto de 2016** para verificar o saldo de vagas e efetivar a matrícula, apenas nas disciplinas em que houver saldo positivo de vagas.

7.2.1 Sendo positivo o saldo de vagas, o candidato poderá escolher a(s) disciplina(s) e efetivar a matrícula.

7.2.2 Não havendo vaga disponível nas disciplinas deferidas pelo(a) Coordenador de Curso, o DERCA não poderá efetivar a matrícula do candidato.

7.3 Não serão aceitos pedidos para Aluno Especial para os Programas de Pós-Graduação na modalidade a distância.

- 7.4 Não serão aceitas solicitações para Aluno Especial de candidatos que se encontrem regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da UFSM.
- 7.5 Não será possível a matrícula em disciplinas de aluno especial em turma que não possua aluno regular matriculado.
- 7.6 Não serão confirmadas solicitações nas disciplinas de elaboração de defesa e docência orientada.
- 7.7 O candidato, ou seu representante com autorização por escrito (procuração simples), que não comparecer ao DERCA na data especificada para conferência do saldo de vagas e matrícula perde o direito à vaga.

## **8 OBSERVAÇÃO GERAIS**

- 8.1 Alterações, adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessários, no site do DERCA [www.ufsm.br/derca](http://www.ufsm.br/derca).
- 8.2 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento Didático e/ou DERCA.

Santa Maria, 27 de junho de 2016.

Francisco Antonio dos Santos Lovato  
Diretor Substituto/DERCA

Paulo Renato Schneider  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa